



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145

Dispõe sobre concessão de licença ao Prefeito Municipal no período 22/05 a 06/06/005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município, no período de 22 de maio a 06 de junho de 2005, em missão de representação da cidade.

Artigo 2º - Durante o período de afastamento o Prefeito Municipal fará jus ao recebimento de seu subsídio.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 18 de abril de 2005.

ANTONIO CARLOS FARINA  
Presidente

ODAIR ITO  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria